# LEI Nº 2.138/88

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 1.500.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.034 - Convênio com Hospital Municipal

3.2.1.1 - Transferências Operacionais .... Cz$ 600.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2049 - Encargos Diversos

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cz$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .... Cz$ 3.000.000,00

TOTAL .... Cz$ 8.100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-

ger a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

# L E I Nº 2.139/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade 2.002 - Supervisão e Coordenação geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 3.031.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO